

SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA
1.1. Identificador do produto

Nome comercial: H6 DET-O2 Branqueador Oxigenado Líquido

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Detergente branqueador, líquido, à base de peróxido de hidrogénio.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Nome do fabricante: EGIQUÍMICA, S.A.

Endereço: Parque Industrial, Lotes 10/15, 6300-625 Guarda

Telefone: 271 227 064

Fax: 271 227 066

Endereço electrónico: egiquimica@egiquimica.com

1.4. Número de telefone de emergência

Telefone do Centro de Informação Antivenenos do Instituto Nacional de Emergência Médica: **808 250 143**.

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS
2.1. Classificação da substância ou mistura

Xn – Nocivo; R22 – Nocivo por ingestão; R41 – Risco de lesões oculares graves.

2.2. Elementos do rótulo


Nocivo

R22 – Nocivo por ingestão.

R41 – Risco de lesões oculares graves.

S26 – Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista.

S39 – Usar um equipamento protetor para os olhos/face.

Frases obrigatórias no rótulo: «Contém peróxido de hidrogénio.»

2.3. Outros perigos

A mistura não apresenta outros tipos de perigos.

O produto não preenche os critérios de classificação como PBT ou mPmB nos termos do anexo XIII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

Componentes da mistura considerados perigosos:

Nome	N.º CE	N.º CAS	N.º registo REACH	%	Classificação	
					DPD	CLP
Peróxido de hidrogénio	231-765-0	7722-84-4	01-2119485845-22	5 a 15	Xn, R22; Xi, R41	Eye Dam. 1, H318

(1) Isento de registo: polímero (artigo 2.º, n.º 9 do Regulamento (CE) n.º 1907/2006)

(2) Isento de registo: incluído no anexo V do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (artigo 2.º, n.º 7, b))

O texto integral das frases de risco e das advertências de perigo é indicado na secção 16.

SECÇÃO 4: PRIMEIROS SOCORROS
4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros
4.1.1. Em caso de inalação

Afastar a vítima para um local arejado. Consultar o médico em caso de indisposição.

4.1.2. Em caso de contacto com a pele

Lavar com água corrente e sabão. Cuidar da pele. Pode ocorrer irritação e branqueamento temporário da área afectada. Se ocorrer irritação persistente recorrer a serviços médicos.

4.1.3. Em caso de contacto com os olhos

Lavar imediata e abundantemente os olhos com água corrente durante aproximadamente 15

minutos, mantendo as pálpebras bem abertas. Recorrer de imediato a serviços médicos.

4.1.4. Em caso de ingestão

Lavar a boca com água, não induzir o vômito. Recorrer a serviços médicos.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Não são de esperar sintomas com a exposição normal ao produto.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Não são necessários outros cuidados especiais, para além dos descritos nos pontos anteriores.

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1. Meios de extinção

5.1.1. Meios adequados

Água em grandes quantidades, água pulverizada.

5.1.2. Meios inadequados de extinção

Desconhecidos.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

O oxigénio libertado em consequência da decomposição exotérmica pode favorecer a combustão no caso de incêndio próximo. Não se aproximar de recipientes que estiveram expostos ao fogo sem os arrefecer suficientemente.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

A presença do produto não implica precauções especiais. Como em qualquer incêndio, usar equipamento de proteção especial para as pessoas envolvidas no combate a incêndios: botas, vestuário, luvas, proteção ocular e aparelho respiratório.

SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Evitar o contacto com os olhos através de óculos ou viseira de protecção.

6.2. Precauções a nível ambiental

Em caso de derrame de grandes quantidades não deitar no esgoto.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Absorver ou reter o líquido com areia, terra ou outro material absorção. Lavar a zona contaminada com água, retendo os produtos restantes dessa lavagem como se fossem detritos contaminados.

Materiais combustíveis expostos ao peróxido de hidrogénio devem ser imediatamente submergidos ou lavados com grande quantidade de água visando que todo o produto tenha sido removido.

6.4. Remissão para outras secções

Ver secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Deve ser utilizado conforme as instruções e de acordo com a boa higiene industrial e práticas de segurança.

Evitar o contacto com os olhos.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local fresco e arejado, afastado de fontes de calor, afastado de substâncias combustíveis e de produtos incompatíveis.

O tempo aconselhado de conservação em condições normais após a data de fabricação é 1 ano. Manter as embalagens bem fechadas e fora do alcance das crianças.

7.3. Utilizações finais específicas

Detergente branqueador, líquido, à base de peróxido de hidrogénio.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL
8.1. Parâmetros de controlo
8.1.1. Valores limite de exposição profissional

Não há valores limite definidos na legislação nacional para as substâncias componentes da mistura.

8.1.2. Níveis derivados de exposição sem efeitos (DNEL)

Componente	Via de exposição	Tipo de exposição	População	Valor
Peróxido de hidrogénio				Dados não disponíveis

8.1.3. Concentrações previsivelmente sem efeitos (PNEC)

Componente	Compartimento	Valor
Peróxido de hidrogénio		Dados não disponíveis

8.2. Controlo da exposição
8.2.1. Controlos técnicos adequados

Utilizar equipamento de proteção individual adequado.

8.2.2. Medidas de proteção individual

Proteção para os olhos: óculos de proteção.

8.2.3. Controlo da exposição ambiental

Não são necessárias medidas especiais de controlo da exposição ambiental.

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS
9.1. Informação sobre propriedades físicas e químicas de base

Aspeto: Líquido transparente azul

Odor: característico – não perfumado

pH: 2,0 – 4,0

Ponto de fusão/ponto de congelação: não determinado

Ponto de ebulição e intervalo de ebulição: não determinado

Ponto de inflamação: o produto não é inflamável

Taxa de evaporação: não determinado

Inflamabilidade: não aplicável

Limites superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade: não determinados

Pressão de vapor: não determinado

Densidade de vapor: não determinado

Densidade relativa: 1,000 – 1,100

Solubilidade: solúvel em água

Coefficiente de partição n-octanol/água: não determinado

Temperatura de autoignição: não determinado

Temperatura de decomposição: não determinado

Viscosidade: não determinado

Propriedades explosivas: não aplicável

Propriedades comburentes: não determinadas

9.2. Outras informações

Especificações do produto disponíveis na ficha técnica.

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE
10.1. Reatividade

Nas condições normais o produto é inerte.

10.2. Estabilidade química

Estável nas condições normais de utilização, com lenta libertação de gás, quando utilizado de acordo

com as especificações e para os fins a que se destina. No entanto quando sujeito a temperaturas muito elevadas, contém componentes passíveis de decomposição.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Pode reagir e com os matérias incompatíveis com libertação de hidrogénio.

10.4. Condições a evitar

Evitar a sua exposição a temperaturas elevadas.

10.5. Materiais incompatíveis

Pode reagir com ácidos, bases, metais, agentes redutores, materiais orgânicos e substâncias inflamáveis.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Pode haver libertação de gases perigosos (hidrogénio).

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1. Informação sobre os efeitos toxicológicos

11.1.1. Toxicidade aguda

Componente	Via de exposição	Parâmetro	Valor
Peróxido de hidrogénio	Inalação	CL ₅₀	2000 mg/kg
	Dérmico	DL ₅₀	>2000 mg/kg
	Oral	DL ₅₀	841 mg/kg

A mistura não foi ensaiada como um todo. Com base na informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3, a mistura cumpre os critérios de classificação como nocivo.

11.1.2. Irritação/Corrosão

Componente	Resultado
Peróxido de hidrogénio	Irritante para os olhos.

A mistura não foi ensaiada como um todo. Com base na informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3, a mistura cumpre os critérios de classificação como irritante.

11.1.3. Sensibilização

Componente	Via de exposição	Resultado
Peróxido de hidrogénio	Pele	Não há dados
	Olhos	Não há dados

A mistura não foi ensaiada como um todo. Com base na informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3, a mistura não cumpre os critérios de classificação.

11.1.4. Toxicidade por dose repetida

Não disponível.

11.1.5. Carcinogenicidade

Componente	Resultado
Peróxido de hidrogénio	Não há dados

A mistura não foi ensaiada como um todo. Com base na informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3, a mistura não cumpre os critérios de classificação.

11.1.6. Mutagenicidade

Componente	Resultado
Peróxido de hidrogénio	Não há dados

A mistura não foi ensaiada como um todo. Com base na informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3, a mistura não cumpre os critérios de classificação.

11.1.7. Efeitos tóxicos na reprodução

Componente	Efeito sobre a reprodução	Efeito sobre o desenvolvimento
Peróxido de hidrogénio	Não há dados	Não há dados

A mistura não foi ensaiada como um todo. Com base na informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3, a mistura não cumpre os critérios de classificação.

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1. Toxicidade

Componente	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Tempo de exposição
Peróxido de hidrogénio	CL ₅₀	16,4	Peixe	96 horas
	CE ₅₀	7,7	Dáfnia	48 horas
	CE ₅₀	2,4	Alga	72 horas

A mistura não foi ensaiada como um todo. Com base na informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3, a mistura não cumpre os critérios de classificação.

12.2. Persistência e degradabilidade

Componente	Biodegradabilidade (28 dias)	Degradabilidade abiótica	Avaliação
Peróxido de hidrogénio	> 60%		Rapidamente biodegradável

A mistura está de acordo com o Regulamento (CE) n.º 648/2004, de 31 de Março, ou seja, é constituída por tensoativos cuja biodegradabilidade final é superior a 60% num prazo de 28 dias.

12.3. Potencial de bioacumulação

Componente	Log Kow	BCF	Avaliação
Peróxido de hidrogénio	-1.57		Não é bioacumulável

A mistura não foi ensaiada como um todo. Com base na informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3, a mistura não cumpre os critérios de classificação.

12.4. Mobilidade no solo

Componente	Log Koc	Avaliação
Peróxido de hidrogénio	Não há dados	

A mistura não foi ensaiada como um todo. Não há informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3 para avaliar a classificação da mistura.

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Componente	Classificado como PBT?	Classificado como mPmB?
Peróxido de hidrogénio	Não	Não

A mistura não foi ensaiada como um todo. Com base na informação sobre os ingredientes enumerados na secção 3, a mistura não cumpre os critérios de classificação.

12.6. Outros efeitos adversos

Nenhum conhecido.

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

Produto não utilizado: Eliminação de acordo com as leis de proteção ambiental.

Embalagens: Lavar o recipiente. Enviar a um recuperador de embalagens, de acordo com as leis de proteção ambiental.

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

	ADR/RID	ADN	IMDG	ICAO
14.1. Número ONU	Não regulado	Não regulado	Não regulado	Não regulado
14.2. Designação oficial de transporte da ONU	-	-	-	-
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	-	-	-	-
14.4. Grupo de embalagem	-	-	-	-

14.5. Perigos para o ambiente	-	-	-	-
14.6. Precauções especiais para o utilizador	-	-	-	-
14.7. Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC	-	-	-	-

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1. Regulamentação/Legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Decreto-Lei n.º 82/2003 de 23 de abril;
 Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004;
 Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006;
 Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008.

Declaração do conteúdo de acordo com o Regulamento (CE) n.º 648/2004:

Agentes de branqueamento à base de oxigénio	5,0% a 15,0%
Fosfonatos	< 5,0%

15.2. Avaliação da segurança química

Não há dados.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente informação desta ficha baseia-se nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, pelo que não pretende constituir uma garantia, uma vez que as operações com a mistura não estão sob o nosso controlo, não assumindo a Egiquímica, S.A. qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Esta informação não dispensa, de forma alguma, o cumprimento das regras básicas para o manuseamento de misturas químicas, devendo a mistura ser armazenada e manipulada de acordo com os procedimentos subjacentes a uma correta higiene industrial e em conformidade com toda e qualquer regulamentação legal existente.

Abreviaturas e siglas:

CLP: Regulamentação para a classificação, rotulagem e embalagem – Regulamento (CE) n.º 1272/2008
 DPD: Regulamentação para a classificação, rotulagem e embalagem – Decreto-Lei n.º 82/2003
 PBT: Persistente, bioacumulável, e tóxico
 mPmB: Muito persistente e muito bioacumulável
 n.d.: não disponível
 Kow: coeficiente de partição octanol-água
 BCF: factor de bioconcentração
 Koc: coeficiente de partição carbono orgânico no solo-água

Mudanças relevantes desde a última versão: Pontos 2, 3, 5, 8, 11, 12, 15 e 16

Texto integral dos símbolos de perigo, frases de risco e advertências de perigo associadas aos constituintes indicados na secção 3:

Xi – Irritante
 Xn – Nocivo
 R22 – Nocivo por ingestão.
 R41 – Risco de lesões oculares graves.
 Eye Dam. 1 – Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 1
 H318 – Provoca lesões oculares graves.

A classificação do produto foi realizada através da aplicação dos métodos convencionais constantes do Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril.

